



Lido em

10/MAI/2022

Responsável

INDICAÇÃO N. 145/2022

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin

SÚMULA: O Vereador que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento que faça estudo para criar a Direção de Regularização Fundiária, podendo ser vinculada a pasta em questão.


JUSTIFICATIVA

A criação do departamento de regularização fundiária é um instrumento para promoção da cidadania, devendo ser articulada com outras políticas públicas. A Lei nº 11.977/2009 explicitou a atribuição dos municípios na definição dos procedimentos de regularização fundiária em seus territórios, que deve ser feita por meio de uma norma municipal, podendo ser uma lei, um decreto, ou ambos. Para definir a melhor forma de disciplinar a regularização fundiária em seu território, o município deve verificar também o que a lei do Plano Diretor e os planos setoriais relacionados ao tema, como é o caso do Plano Local de Habitação de Interesse Social, estabelecem sobre o assunto.

O Departamento de Regularização Fundiária coordenará o planejamento e a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município nos projetos de regularização fundiária, principalmente das áreas públicas. Diante do exposto, pedimos que nossa demanda pudesse ser atendida.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 09 de maio de 2022.


Marcos Roberto Menin
Vereador